



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

**Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense,
Nº 017 de 14 de agosto de 2025**

Dispõe sobre a aprovação da atualização do PAR – Plano Ação Regional – da Região Médio Norte do estado de Mato Grosso, instituído pelo PMAE – Programa Mais Acesso a Especialidades, do Ministério da Saúde, na Região Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR da Região de saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV- A Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação Atenção Ambulatorial Especializada;

V- A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação Atenção Ambulatorial Especializada;

VII- As Portarias SAES/MS nº 1.822, 1.823, 1.824, 1.825, 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Cardiologia, Ortopedia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, respectivamente;

VIII- Portaria SAES/MS Nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07/5/2024, e dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do SUS.

IX- Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRNMN

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) da Região Médio Norte de Saúde de Mato Grosso, instituído pelo PMAE – Programa Mais Acesso a Especialidades, do Ministério da Saúde, na Regional Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso – CIRMN, conforme anexo.

Art. 2.º - Fica revogada a Resolução CIR nº 005 de 13 de março de 2025.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a CIB/MT para conhecimento.

Tangará da Serra - MT, 14 de agosto de 2025.

Juliano Belote
Coordenador da CIRMN

Aluirson Figueiredo Neto Júnior
Vice-presidente Regional do COSEMS